



Chamada Pública 38/2023 Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e revestimento Easy floor para o Revelando SP – Amigos da Arte.

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem pelo meio deste informar, que entre os dias **02 e 12 de outubro de 2023**, receberá propostas para de Locação, montagem e desmontagem de Piso elevado e revestimento Easy floor para o Revelando SP – Amigos da Arte.

Sendo assim, a AMIGOS DA ARTE torna pública a concorrência da referida prestação de serviços indicando as seguintes exigências e necessidades relativas à prestação de serviços desejada:

1. **Objeto:** Locação, montagem e desmontagem de Piso Easyfloor Plus (arena) e Piso elevado com revestimento Easyfloor (pavilhões)

1.1. Descrição das Especificações Técnicas:

- 1998m² de piso elevado com 16 rampas de 2m de entrada e saída para PNE com 1998m² de revestimento easyfloor (**Pavilhões**)
Data de Instalação: 07/11/2023 às 09h - chegada caminhão dia 06/11 às 22h
Data de Uso: 16/11 ao dia 19/11 com manutenção inclusa
Data de Retirada: 20/11/2023 às 09h
- 6450m² de piso Easyfloor plus (**Arena**) com 50m de rampas de entrada e saída PNE

Data de Instalação: 09/11/2023 às 09h - chegada caminhão dia 08/11/2023 às 22h

Data de Uso: 16/11 ao dia 19/11 com manutenção inclusa

Data de Retirada: 20/11/2023 às 09h

1.2. LOCAL DE INSTALAÇÃO: Rua Dona Ana Pimentel, 40 – Parque da Água Branca - SP

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar para o e-mail: suprimentos@amigosdaarte.org.br, com assunto “Chamada 38/2023 – Locação, montagem e desmontagem de Piso Easyfloor Plus (arena) e Piso elevado com revestimento Easyfloor (pavilhões)”, os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preço;**
- b) Portfólio de realizações do proponente;
- c) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- d) Contrato Social e Alterações se houver;

- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
- f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato; e
- h) Documentação de habilitação relacionada nos itens 6.1 e 6.2.

2.2. No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

3. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Toda a instalação destes conjuntos deverá ser montada e supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.

3.2. Durante todo o período de montagem e desmontagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo contratual terá início na assinatura do contrato e vigorará até 20 de novembro de 2023, após a desmontagem, conforme cronograma definido no item 1 – Objeto.

5. OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.1.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços,

que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

5.1.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

5.1.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;

6.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a documentação que demonstre o atendimento às seguintes condições de habilitação técnica:



a) Comprovar, por meio de Portfólio, ter experiência mínima de 03 anos em fornecimento de pisos para eventos, contados até a data de abertura desta Chamada Pública;

6.3. A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital implicará na inabilitação do concorrente e na convocação da segunda colocada.

6.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição;

6.5. As condições de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão divididos em duas parcelas, garantido o pagamento de, no mínimo, 50% do valor total no desembolso da última parcela.

7.2. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR

8.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica, a ser realizada previamente à apresentação da proposta, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br.

8.2. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

8.3. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

8.4. A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Menor Preço**.